



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO**

SALTO, 06 DE MARÇO DE 2017.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SUPLENTE E DISCENTE SUPLENTE PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS SALTO.

Conforme disposto na Resolução Nº 199, de 13 de dezembro de 2010, o Diretor Geral do IFSP Câmpus Salto, no uso de suas atribuições legais, convoca eleições para membro técnico-administrativo suplente e discente suplente, que comporá a Comissão Própria de Avaliação (CPA) local do IFSP Câmpus Salto, segundo os critérios a seguir.

1. DOS REPRESENTANTES A SEREM ELEITOS

- 1 Técnico-administrativo suplente;
- 1 Discentes suplente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas das 8h às 20h do dia 07 de março de 2017 ao dia 10 de março de 2017, conforme ANEXO I, junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

2.2. O registro da candidatura deverá ser feito mediante o preenchimento da ficha de inscrição e assinatura pelo candidato junto com a apresentação de documento de identificação original com foto.

2.3. Poderão concorrer à vaga de técnico-administrativo suplente todos os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira dos técnicos-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação lotados no IFSP Câmpus Salto.

2.4. Poderão concorrer à vaga de discente todos os estudantes regularmente matriculados em qualquer curso superior do IFSP Câmpus Salto.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação será realizada no dia 14 de março de 2016, das 10h às 21h no laboratório 208, conforme ANEXO I.

3.2. Estão habilitados a votar na vaga de técnico-administrativo suplente de todos os servidores

ocupantes de cargo efetivo da carreira dos técnicos-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação lotados no IFSP Câmpus Salto.

3.3. Estão habilitados a votar na vaga de discente todos os alunos matriculados nos cursos de ensino superior do IFSP Câmpus Salto.

3.4. A escolha dos representantes se dará da seguinte forma:

I. O representante técnico-administrativo suplente será o candidato com o maior número de votos obtidos.

II. O representante discente suplente será o candidato com o maior número de votos obtidos;

4. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A apuração será realizada no dia 14 de março de 2017, conforme ANEXO I.


4.2. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que tiver maior idade;

4.3. O resultado da apuração será divulgado por comunicado e portaria publicada pelo Diretor Geral do Câmpus Salto, conforme ANEXO I.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Salto.


Francisco Rosta Filho
Diretor Geral do Câmpus Salto

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrição dos candidatos, na secretaria do curso.	De 07/03 a 10/03/2017
Publicação dos candidatos inscritos	13/03/2017
Votação	14/03/2017
Apuração da votação	14/03/2017
Divulgação dos resultados	A partir de 15/03/2017